



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI N°. 05./92, DE 13 DE ABRIL DE 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE C\$ .....  
276.720.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E -  
SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL -  
CRUZEIROS).-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente, crédito adicional suplementar no valor de C\$ 276.720.000,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único.º O Crédito adicional suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

2000.08.421882.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:

3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3120	- Material de Consumo .....C\$ 100.000.000,00
3131	- Remuneração de Serv. Pessoais. C\$ 88.400.000,00
3132	- Outros Serv. e Encargos .....C\$ 88.320.000,00
	Total .....C\$ 276.720.000,00

Art. 2º.- Os recursos necessários a execução deste Crédito Adicional Suplementar, correrão do excesso de arrecadação - pela tendência do exercício, conforme artigo 43 da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 13 de abril de 1992.

*Aguiinaldo da Silva Vaz*  
AGUINALDO DA SILVA VAZ  
Prefeito Municipal, em exercício

*Recebido  
em 13/04/92  
Afuá Vaz*

*APROVADO*  
Presidente da Câmara